REQUERIMENTO Nº 455/2019
Data: 21 de outubro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre as diárias pagas ao Prefeito Municipal no decorrer de 2019, que já somam aproximadamente R$ 30 mil.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre as diárias pagas ao Prefeito Municipal no decorrer de 2019, que já somam aproximadamente R$ 30 mil.

Notícia veiculada no decorrer da última semana pelo Portal da Cidade, importante meio de comunicação da cidade de Foz do Iguaçu, com o título "Prefeituras do oeste do Paraná gastaram R$ 4,2 mi em diárias este ano", chamou a atenção da população paranaense acerca dos gastos muitas vezes exorbitantes e inexplicáveis realizados pelos gestores municipais através do recebimento de diárias e reembolsos em razão de viagens realizadas em decorrência do cargo que ocupam.

Em relação a estes Vereadores, no exercício de suas funções fiscalizatórias, causou preocupação a informação contida no corpo da matéria quando, ao falar dos prefeitos da região oeste, afirma que "(...) quem mais recebeu por diárias é Márcio Rauber, de Marechal Cândido Rondon: gastou R$ 34,3 mil, total de 38 diárias. A Prefeitura de Rondon pagou neste ano 1.351 diárias, com valor total de R$ 295 mil", demonstrando que referido gestor teria obtido mais diárias e recebido valores maiores até mesmo que prefeitos de cidades de grande porte, como Cascavel e até mesmo Foz do Iguaçu.

Os dados apresentados pelo Portal da Transparência do Município de Marechal Cândido Rondon divergem um pouco da informação supracitada. Nada obstante, se verifica na presente data por tal sistema o pagamento de 14 empenhos à título de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, Sr. Marcio Andrei Rauber, num valor total de R$ 28.295,77, apenas no decorrer do presente ano. Este valor, apenas por comparação, equivale a quase 3 vezes o recebido pelo Presidente deste Poder Legislativo, que possui a mesma equivalência constitucional do Prefeito Municipal.

Tais valores, somados ainda aos recebidos nos anos anteriores da atual administração, atingem em torno de R$ 84 mil de diárias já recebidas pelo Prefeito Municipal por viagens por ele realizadas.

Neste sentido, é sabido que o alto volume de diárias pagas aos demais servidores municipais – mais de R$ 295 mil, segundo a notícia antes mencionada – muitas vezes é justificável, especialmente quando falamos de servidores de carreira que se deslocam para outras localidades visando a sua profissionalização e especialmente o atendimento de cidadãos rondonenses.

Contudo, o alto volume de diárias obtidas pelo Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon causa, ao menos em sede de cognição sumária, intensa preocupação, razão pela qual se apresenta esta proposição, que tem como objetivo fiscalizar referidos gastos de forma a se verificar se atendidos os princípios da eficiência e da razoabilidade e, ainda, se o alto valor empenhado para tanto teve motivação suficiente.

Para tanto, requer seja encaminhado, em mídia digital, cópia de todos os processos de pagamento de diárias em favor do Prefeito Municipal, contendo neles os devidos requerimentos, justificativas, autorizações, empenhos, recibos, certificados e demais documentos porventura existentes, os quais servirão como instrumentos fiscalizatórios por parte desta Casa de Leis na busca pela responsabilidade administrativa.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 21 de outubro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador

ADELAR NEUMANN
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 21 / 10 / 19
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário